



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 92/2021

CHARRUA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 92/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando distribuição de equipamentos e materiais a produtores rurais.

O valor a ser suplementado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e será utilizado para aquisição de equipamentos e insumos a serem distribuídos a produtores rurais, a fim de fomentar as atividades de fruticultura, horticultura e também bacia leiteira, que são amplamente desenvolvidas em nosso município, e dependem de apoio do poder público para que possam se expandir e gerar ainda mais renda no meio rural.

Do valor acima citado, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados aos produtores de horticultura e fruticultura, através da aquisição de equipamentos diretamente ligados à produção, como sistema de irrigação, arcos e lonas para estufa, entre outros, e também de adubos, conforme levantamento realizado pela Escritório Municipal da Emater juntamente com a Associação de Fruticultores e Horticultores de Charrua.

Os demais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) serão utilizados na aquisição de adubos, que serão distribuídos aos produtores de leite, para adequação de pastagens, conforme seleção de beneficiários a ser definida pelo Conselho de Desenvolvimento Agropecuário - CONDAGRO.

Para abertura do presente crédito suplementar será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme art. 43, §3º, 2ª parte, da Lei nº 4.320/64.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 92/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando distribuição de equipamentos e materiais a produtores rurais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a distribuição gratuita de equipamentos e materiais à produtores rurais, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.2089 PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA	
3.3.3.9.0.3200(326) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 80.000,00
08.02. 20.608.0802.2091 PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA	
3.3.3.9.0.3200(333) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43, §3º, 2º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....	R\$ 120.000,00
---	----------------

Art. 3º Os recursos serão utilizados para o desenvolvimento de ações de fomento aos setores produtivos de fruticultura e horticultura e também bacia leiteira, através da distribuição gratuita de bens e demais insumos diretamente aos produtores rurais, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 1.503, de 06 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Para fins de distribuição de bens e insumos, previsto neste artigo, não se aplica o disposto no art. 12, da Lei Municipal nº 1.503, de 06 de setembro de 2018.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 17 de setembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito